



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 641

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
DECRETO.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279

PORTARIA**PORTARIA Nº 072/2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021**

“Dispõe sobre Autorização para retorno ao Quadro Efetivo, Afastado (a) por Licença para Trato de Interesses Particulares do servidor Público Municipal abaixo relacionado e dá outas providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

I – O disposto no art. 090 da Lei Municipal nº. 044/91 de 25.09.1991;

RESOLVE:

Artigo I. Autorizar o Retorno da Licença para Trato de Interesses Particulares – TIP, a suas atividades de origem a partir de 04 de março de 2021, ao servidor público municipal **DIRCEU SALTE CORREIA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para o qual foi aprovado em concurso público realizado no ano de 2016, tendo sido nomeado através da portaria nº. 042/2017 de 09 de março de 2017, publicado no Jornal Diário MS, em edição do dia 13 de março de 2017.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos cinco dias do mês de março do ano de dois e vinte um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Exonerar a pedido o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI**

HERMENEGILDO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara a pedido o servidor público municipal **DIRCEU SALTE CORREIA JUNIOR**, matrícula funcional 7620 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 1040/B/ II, onde era lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública – considerando-o fora do exercício de suas funções a partir de 04 de março de 2021.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2021 DE 15 MARÇO DE 2021

“Conceder férias regulamentares a servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **ALICE ISERNHAGEN**, ocupante do Cargo de provimento Eletivo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2021 que será gozada a partir de 15/03/2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 14/03/2021.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **LUCAS VINICIUS GOMES DE ARAUJO**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 30 de maio de 2019 a 29 de maio de 2020 que será gozada a partir de 08 de março de 2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 07 de abril de 2021.

Art. II esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias a servidora pública municipal **JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Supervisor de Licitação e Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, referente ao período aquisitivo de 16 de abril de 2020 a 15 de abril de 2021 que será gozada a partir de

10 de março de 2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 19 de março de 2021.

Art. II esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

DECRETO**DECRETO Nº12, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

“Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e da outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vicentina, MS, o qual ficará constituído:

A – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a.1. – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Mônica Guimarães Araújo Silva – Titular
Elisângela Regina Poças – Suplente

a.2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Suleide Brigatti Dias Venâncio – Titular
Elisângela Camargo Nantes – Suplente

a.3 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Jailson Novaes de David – Titular
Rosilene Alves Mendes Silva – Suplente

B – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

b.1 - Representantes da Igreja Católica
Dejanira Raimundo dos – Titular
Darcy Silva de Souza – Suplente

b.2 - Representante da APM
Maria Alves da Silva – Titular
Sílvia Elias Ferreira – Suplente

b.3 - Representante dos Trabalhadores da Área (Pastoral da Criança)
Fabiana Bezerra da Silva – Titular
Maria Juracy Minatel – Suplente

Artigo 2º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Artigo 3º. A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, porém será considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 18 de Março de 2021.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal